



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.877, de 22 de janeiro de 1.988.

"Concede aumento de tarifas para os ser  
viços de Táxis no Município de Ferraz  
de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de  
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le  
gais, e considerando o que consta do Processo pro  
tocolado sob o nº 106/88;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do  
Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31/12/69, as tarifas  
para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº  
2.825, de 05 de outubro de 1.987, ficam aumentadas con  
forme Tabela abaixo:

BANDEIRADA.....	Cz\$. 75,00
BANDEIRA I.....	Cz\$. 45,00
BANDEIRA II.....	Cz\$. 54,00
HORA PARADA.....	Cz\$. 405,00

Artigo 2º - Nas corridas para fora do  
Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cin  
qüenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias  
a contar desta data, os permissionários deverão pro  
videnciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inal  
terados os demais artigos constantes do Decreto 2390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vi  
gor à partir de 00:00 horas do dia 23 de janeiro de 1.988.

continua...

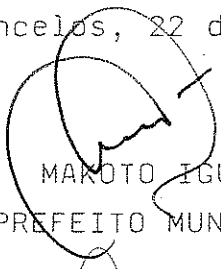


# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

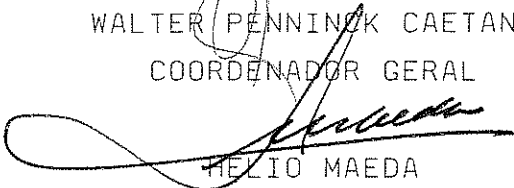
Estado de São Paulo


Decreto nº 2.877/88 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de janeiro de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm